



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de contratação, de profissional que dê formação continuada.

A qualificação contínua dos profissionais da educação constitui um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino e para o alcance de resultados educacionais mais eficazes. Nesse contexto, a capacitação dos docentes e demais profissionais da rede municipal se apresenta como estratégia indispensável para o aprimoramento das práticas pedagógicas, atualização de conhecimentos e fortalecimento das competências necessárias ao exercício da função educativa.

Além de seu impacto direto no processo de ensino-aprendizagem, a formação continuada dos professores também atende a critérios estabelecidos por programas de avaliação e reconhecimento institucional. Destaca-se, nesse cenário, a exigência de certificação dos profissionais da educação como uma das condicionalidades para que o município alcance o Selo Ouro na Educação, indicador de excelência que reconhece boas práticas e elevados padrões de qualidade na gestão educacional.

Dessa forma, propõe-se a realização de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, customizado para os profissionais da Educação,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

contemplando formação síncrona e assíncrona com toda a equipe escolar. As ações formativas deverão incluir atividades voltadas para grupos maiores, assessoria individualizada e acompanhamento de grupos menores, sendo executadas de forma on-line, de modo a garantir flexibilidade, abrangência e efetividade no processo de capacitação.

Assim, a implementação dessas ações estruturadas visa não apenas o desenvolvimento profissional dos educadores, mas também o atendimento às metas institucionais do município, contribuindo para a elevação dos indicadores educacionais e para a consolidação de uma educação pública de qualidade.

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE DÊ FORMAÇÃO CONTINUADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: A presente demanda decorre da necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da rede municipal de educação, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão escolar,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

alinhando-as às diretrizes educacionais vigentes e às metas institucionais do município.

Observa-se que a constante evolução das metodologias de ensino, bem como as novas exigências no campo educacional, tornam indispensável a atualização permanente dos docentes e demais profissionais da educação. Nesse sentido, a capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial surge como instrumento essencial para fortalecer competências técnicas, pedagógicas e administrativas, contribuindo para a melhoria do desempenho educacional.

Adicionalmente, destaca-se que a certificação dos professores e demais profissionais da educação configura-se como uma condicionalidade para que o município possa pleitear e alcançar o Selo Ouro na Educação, o que reforça a necessidade de implementação de ações formativas estruturadas, sistemáticas e devidamente certificadas.

Dessa forma, justifica-se a realização de treinamento customizado, em formato síncrono e assíncrono, abrangendo toda a equipe escolar, com oferta de formações para grupos maiores, assessoria individualizada e acompanhamento de grupos menores, em ambiente on-line, garantindo acesso, flexibilidade e efetividade no processo de capacitação.

Assim, a contratação de solução especializada para a execução dessas ações formativas mostra-se necessária para atender às demandas educacionais do município, assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e contribuir para a elevação da qualidade da educação ofertada.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentários: A contratação da solução deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade, a efetividade e a adequação das ações formativas às necessidades da rede municipal de educação.

A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial voltados à área educacional, especialmente na formação de professores, gestores escolares e equipes pedagógicas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Os serviços deverão ser ofertados em formato síncrono e assíncrono, com utilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) ou plataforma equivalente, que possibilite acesso remoto, acompanhamento das atividades, interação entre participantes e registro da participação para fins de certificação.

A solução deverá contemplar formação customizada, alinhada às demandas da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo toda a equipe escolar, com previsão de:

- realização de formações para grupos maiores;
- assessoria individualizada para profissionais da educação;
- acompanhamento e orientação de grupos menores;
- disponibilização de conteúdos e materiais didáticos digitais.

Deverá ser garantida a emissão de certificados aos participantes que cumprirem os critérios estabelecidos, contendo carga horária, conteúdo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

programático e identificação da instituição responsável, de modo a atender às condicionalidades necessárias para o alcance do Selo Ouro na Educação.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as áreas de educação, gestão educacional e desenvolvimento profissional.

Além disso, a solução deverá assegurar:

- suporte técnico durante toda a execução dos serviços;
- flexibilidade de horários para participação dos profissionais;
- monitoramento e avaliação das ações formativas;
- entrega de relatórios de acompanhamento e resultados.

Por fim, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma integralmente on-line, garantindo acessibilidade, abrangência e eficiência no atendimento a todos os profissionais da rede municipal de ensino.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

ITEM	REGIME DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Serão realizadas 60 horas de trabalho, iniciando no mês de maio e finalizando no mês de agosto de 2026.	SERVIÇO CONTRATADO: 1- Equipe Gestora e secretárias escolares • Formações específicas para exercício da função. 2- Supervisão escolar • Assessoria Pedagógica e formações de acordo com a necessidade dos profissionais 3- Equipe gestora, professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e demais profissionais: • Alfabetizar e letrar nos anos iniciais do Ensino Fundamental • Recomposição de Aprendizagem para o 3º, 4º e 5º anos. • Formação de gestores escolares dos anos iniciais: É tempo de gestão de qualidade. • Formação para os profissionais da Educação Infantil (desenvolvimento infantil, práticas exitosas, rotina, consciência fonológica, entre outras)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

5 – SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação continuada em desenvolvimento profissional e gerencial, voltada aos profissionais da rede municipal de educação, abrangendo docentes, gestores escolares e demais integrantes da equipe pedagógica e administrativa.

A execução da solução ocorrerá de forma integralmente on-line, por meio de plataforma digital que possibilite a realização de formações síncronas e assíncronas, garantindo acessibilidade, flexibilidade e abrangência a todos os participantes. A metodologia deverá contemplar trilhas formativas estruturadas e customizadas, alinhadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes educacionais vigentes.

A solução incluirá a oferta de ações formativas diversificadas, tais como: capacitações para grupos maiores, encontros formativos temáticos, assessoria individualizada e acompanhamento de grupos menores, permitindo uma



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

abordagem mais direcionada às diferentes demandas e realidades das unidades escolares.

Deverão ser disponibilizados conteúdos didáticos atualizados, materiais de apoio, atividades práticas e instrumentos de avaliação, com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências pedagógicas, técnicas e gerenciais dos profissionais da educação. Além disso, a solução deverá prever o monitoramento contínuo da participação e do desempenho dos cursistas, bem como a geração de relatórios gerenciais para acompanhamento dos resultados.

A contratada será responsável por disponibilizar equipe técnica qualificada, bem como suporte tecnológico durante toda a execução dos serviços, assegurando o pleno funcionamento da plataforma e o atendimento aos participantes.

Ao final das formações, deverá ser garantida a certificação dos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, com emissão de certificados válidos, contendo carga horária e conteúdo programático, de modo a atender às exigências necessárias para o cumprimento das condicionalidades relacionadas ao alcance do Selo Ouro na Educação.

Dessa forma, a solução proposta integra tecnologia, metodologia e acompanhamento pedagógico, visando não apenas a qualificação dos profissionais da educação, mas também o fortalecimento da gestão educacional e a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino no município.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

11 – ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO).

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: A implementação da solução de capacitação continuada tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da rede municipal de educação, promovendo melhorias tanto no desempenho dos profissionais quanto nos indicadores educacionais do município.

Como resultado esperado, destaca-se o aprimoramento das competências pedagógicas, técnicas e gerenciais dos profissionais da educação, refletindo diretamente na melhoria das práticas de ensino, na organização do trabalho escolar e na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Espera-se, ainda, a ampliação do acesso à formação continuada, com a participação efetiva de toda a equipe escolar nas atividades propostas,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

viabilizada pela oferta de formações em formato síncrono e assíncrono, de maneira on-line e flexível.

Outro resultado relevante consiste na obtenção de certificação pelos profissionais participantes, atendendo aos critérios estabelecidos e contribuindo para o cumprimento das condicionalidades necessárias para que o município alcance o Selo Ouro na Educação.

Adicionalmente, pretende-se fortalecer a gestão educacional por meio do desenvolvimento de habilidades de liderança, planejamento e tomada de decisão dos gestores escolares, bem como promover maior integração entre as equipes pedagógicas.

Como impactos institucionais, almeja-se a elevação dos indicadores de qualidade da educação, a melhoria do desempenho dos estudantes e o alinhamento das práticas educacionais às diretrizes e políticas públicas vigentes.

Por fim, espera-se que a solução contribua para a consolidação de uma cultura de formação continuada no município, assegurando a sustentabilidade das ações formativas e a evolução permanente da qualidade da educação ofertada.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.o, I, II, III e § 1o, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16 – MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
questionamentos excessivos na modalidade	baixa	baixa	legitimidade da contratação colocada em questão	- definir as regras gerais da contratação de forma clara no edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas,	- republicação do edital com correção dos itens alvos de impugnação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				modelos e requisitos excludentes. - realizar consulta pública para validar o modelo de contratação	
licitação deserta	baixa	média	não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame	- encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.	- republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
incapacidade da empresa vencedora em	baixo	alto	atraso nos serviços	- sanções e os requisitos de	- acompanhar com rigor o imr, mecanismo que



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

executar o contrato.				qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - exigir o	define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
----------------------	--	--	--	--	---



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
falência da empresa vencedora	baixo	alto	atraso nos serviços	- exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - exigir garantia contratual.	adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	médio	alto	prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados	exigência de prova de materiais	devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
indisponibilidade dos	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

serviços					
falta de mecanismos objetivos de avaliação	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato

17. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Gestora do respectivo contrato será a Secretária Municipal de Educação, Sra. Kênia Mendes Pereira.

O fiscal de contrato será a Sra. Camila Daniele da Silva Moraes.

O contrato também será acompanhado pelo Departamento de Compliance do Município de Pequi, que poderá emitir parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pequi, MG, 28 de abril de 2026.


Kênia Mendes Pereira

Secretária Municipal de Educação



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com